



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## **Lei n.º 357 de 20 de Dezembro de 2007**

**Institui Feriado Municipal que especifica e contém outras providências.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica Instituído o dia 26 de Setembro como feriado Municipal no Município de Luisburgo-MG, consagrado ao Dia do Evangélico.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Luisburgo-MG, 20 de Dezembro de 2007.

---

Otenides dos Santos Hott Praça  
Prefeito Municipal